



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de EDUCADOR EM SAÚDE, para provimento de vaga existente, para a contratação de pessoal temporário, conforme especificação contida no Anexo I, e formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, de modo a assegurar o princípio basilar da continuidade do serviço público, da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, haja vista o excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3723-1103.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.3 - A jornada de trabalho ocorrerá durante o turno diurno, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades do Município.

1.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério da Administração Pública.

1.5 - O cargo descrito neste Edital, suas atribuições, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.6 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.

1.7 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de prova objetiva escrita e de títulos, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.8 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.9 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 58, de 25 de novembro de 2021.

1.10 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.11 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre o cargo, número de vagas, carga horária e remuneração;

ANEXO II - Atribuições do cargo / Área de atuação;

ANEXO III - Calendário do processo seletivo;

ANEXO IV - Formulário de inscrição;

ANEXO V - Formulário de interposição de recurso.

ANEXO VI - Conteúdo programático.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais e psicológico.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.2 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV), disponível para impressão no site www.inimutaba.mg.gov.br e anexar a documentação exigida para o cargo, relacionada no item 3.6 deste Edital de acordo com a vaga pretendida.

3.4.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.4.2 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.5 - A documentação de inscrição deverá ser entregue na sede da Prefeitura, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, no período de inscrição constante no Anexo III, das 12:00 às 17:00 horas.

3.5.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo endereço, número de telefone, e o destinatário na seguinte forma:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

3.6 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.6.1 - Carteira de Identidade / CPF (fotocópia);

3.6.2 - Certificado de curso de oratória, se houver.

3.7 - Não será admitida a entrega de documentos após o período de inscrição, previsto no Anexo III.

3.8 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.9 - O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.10 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.inimutaba.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

3.12 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço ou número de telefone incorretos.

3.13 - A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em prova objetiva escrita e títulos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS		
Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
Prova objetiva escrita nas áreas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS (Lei Federal nº 8.080/90) e Conhecimentos Gerais sobre o Município de Inimutaba.	01 (um) ponto para cada questão	05 pontos
Curso de oratória, com duração mínima de 08 horas.	01 ponto	01 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		06 pontos

5.2 - A prova objetiva será aplicada, para todos os candidatos, na data estabelecida no Anexo III deste Edital, com início previsto para as 08h00min, não sendo admitido o acesso à sala de prova após esse horário.

5.3 - O tempo máximo permitido para realização da prova objetiva será de 01 (uma) hora, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

5.4 - O local de realização da prova objetiva será divulgado na data prevista no Anexo III.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova.

5.6 - A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 05 (cinco) pontos e conterá 05 (cinco) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor de 01 (um) ponto cada questão, segundo conteúdo programático constante no Anexo VI.

5.7 - As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8 - Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, não serão computadas para o candidato.

5.9 - Havendo anulação pela Comissão de alguma questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, gerando, portanto, acréscimo de nota apenas aos candidatos que tenham errado a referida questão.

5.10 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva.

5.11 - Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação de carga horária.

5.12 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo V) e entregá-lo na sede da Prefeitura, dentro prazo previsto para interposição recursal.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

6.7 - O resultado do recurso estará disponível no prazo previsto no Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

a) o candidato com maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS (Lei Federal nº 8.080/90);

b) o candidato com pontuação referente ao curso de oratória;

c) o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR, obrigando-se o candidato a declarar, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 5 (cinco) dias contados de sua convocação.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- c) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
- i) Uma fotografia 3x4 recente;
- j) Atestado médico admissional;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais.
- l) Comprovante de Residência Atualizado (fotocópia).
- m) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

8.6 - O candidato aprovado e convocado deverá se submeter a teste psicológico, realizado por psicólogo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

9.1.1 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por:

- a) iniciativa do servidor contratado, devendo comunicar ao Município de Inimutaba com, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.2 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

9.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

9.5 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

9.6 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.7 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.

9.8 - O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.inimutaba.mg.gov.br), é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal Administração e Fazenda.

Inimutaba/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Luiz da Costa Evangelista
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Emersomm Danezzi
Prefeito



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação do Cargo	Vencimento
Educador em Saúde	01	40 horas	Ensino médio completo. Noções básicas de informática.	R\$ 1.212,00

Obs.: O cadastro de reserva será composto pelos aprovados excedentes ao numero de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO

1 - EDUCADOR EM SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Realizar ações educativas em saúde com o objetivo de instruir a população e capacitar agentes públicos;
- Participar das ações de promoção da saúde;
- Instituir processos participativos de planejamento, avaliação e educação permanente visando o desenvolvimento da análise crítica do processo saúde-doença e dos determinantes sociais da saúde;
- Organizar e zelar pelos espaços e materiais utilizados nas ações educativas;
- Ser co-responsável pelo cuidado e manutenção dos insumos, equipamentos e móveis;
- Identificar os problemas de saúde pública no Município;
- Promover e participar de reuniões de equipe;
- Utilizar-se de materiais didáticos que venham favorecer o desenvolvimento do trabalho educativo em saúde;
- Preencher e discutir com a equipe protocolos de monitoramento e avaliação de programas e projetos;
- Desenvolver programas ou projetos de educação em saúde, em conjunto com outras secretarias, órgãos públicos e entidades;
- Exercer outras tarefas afins.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO EM 2022

Período de Inscrições e entrega de documentos	14 a 17/02
Divulgação do Local de Prova	18/02
Realização da Prova Objetiva Escrita	20/02
Divulgação do Resultado Parcial	22/02
Recurso	23 e 24/02
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	28/02





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

- () Carteira de Identidade / CPF (fotocópia);
- () Certificado de curso de oratória (fotocópia).

DECLARAÇÃO

() Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais (reportagem, notícias, piada, novela, propaganda e crônica). Intertextualidade. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Coesão e coerência. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (www.planalto.gov.br).

3) CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE INIMUTABA

Informações gerais sobre o Município. Dados estatísticos. História. Geografia. Referências bibliográficas: Site oficial da Prefeitura Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br). Site oficial da Câmara Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.leg.br). Site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (www.ibge.gov.br).